



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 32.043, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.384.634,29, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.384.634,29 (quatro milhões trezentos e oitenta e quatro mil seiscientos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), em favor das unidades orçamentárias Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Controladoria-Geral do Estado - CGE, Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - Fumorpge, Contabilidade Geral do Estado - Coges, Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 16 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			396.906,93
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.500.0	15.000,00
		339039	1.500.0	381.906,93
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE			17.000,00
11.005.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	10.000,00
		339033	1.500.0	7.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			16.200,00
11.010.04.122.2085.4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO	339039	2.759.0	16.200,00
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			1.303.527,36
11.020.04.126.2148.2533	MANTER, DESENVOLVER E PROMOVER INTEGRAÇÕES DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DO ESTADO (SIGEF)	449040	1.500.0	1.303.527,36
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO			1.200.000,00
15.020.06.181.2172.2276	EXPEDIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	339039	1.753.0	1.200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			1.349.000,00
19.001.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	100.000,00
		339147	1.500.0	30.000,00

		339092	1.500.0	16.000,00
		339093	1.500.0	20.000,00
		339047	1.500.0	25.000,00
		339192	1.500.0	10.000,00
		339040	1.500.0	15.000,00
19.001.20.334.2101.2100	FORTALECER O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	339030	1.500.0	49.400,00
19.001.20.608.2003.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339032	1.709.0	1.000.000,00
19.001.20.608.2003.2033	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA	339039	1.709.0	24.000,00
19.001.20.608.2011.1018	FORTALECER O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEDAF	339093	1.500.0	29.600,00
19.001.20.608.2011.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	339030	1.500.0	20.000,00
19.001.20.608.2055.2388	FOMENTAR A AGROINDÚSTRIA FAMILIAR	339014	1.500.0	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			102.000,00
32.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.899.0	90.000,00
32.001.13.392.2093.4211	FOMENTAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	339039	2.899.0	12.000,00
TOTAL				R\$ 4.384.634,29

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			396.906,93

11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	35.000,00
		339047	1.500.0	906,93
11.003.04.122.1015.2989	MANTER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES	339039	1.500.0	361.000,00
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE			17.000,00
11.005.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	13.000,00
		339046	1.500.0	2.000,00
		339049	1.500.0	2.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			16.200,00
11.010.04.122.2085.4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO	449052	2.759.0	16.200,00
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			1.303.527,36
11.020.04.126.2148.2533	MANTER, DESENVOLVER E PROMOVER INTEGRAÇÕES DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DO ESTADO (SIGEF)	339040	1.500.0	1.303.527,36
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO			1.200.000,00
15.020.06.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.753.0	1.200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			1.349.000,00
19.001.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	325.000,00
19.001.20.608.2011.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	1.709.0	1.024.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			102.000,00
32.001.13.392.2143.2512	PRESERVAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO E CULTURAL	339039	2.899.0	102.000,00
TOTAL				R\$ 4.384.634,29



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 16/09/2026, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/09/2026, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76721461** e o código CRC **B3F04C42**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.002985/2026-58

SEI nº 76721461